



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023-PMER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2022
TOMADA DE PREÇOS 026/2022
TIPO TÉCNICA E PREÇO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152 Centro, Entre Rios SC, CEP n. 89.862-000, CNPJ: 01.612.698/0001-69 REPRESENTADO Sr. Prefeito Municipal de Entre Rios, Sr. JOÃO MARIA ROQUE, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua da Consolação, 317, Sala 03 Bairro Matinho, Xanxerê-SC CEP: 89.820, com CNPJ nº 17.301.930/0001-88, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. LOACIR MILTO FIN, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 540.520.259-20, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório n. 065/2022, Tomada de Preços n. 026/2022, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. De comum Acordo entre as partes e tendo como preceito o interesse público pela continuidade da prestação qual é vital para executivo municipal, em obediência as condições legais, se decide por aditiva a “Clausula sexta” do contrato nº 004/2023-PMER, passando sua validade até 31/12/2024;
2. De igual modo se faz jus o aditivo da “Clausula Segunda” do contrato de nº 04/2023-PMER, quando ao valor para este aditivo que faz jus o valor mensal reajustado pelo INPC acumulado que está em 3,85% (Três virgula oitenta e cinco por cento), ficando em R\$ 12.098,50 (Dose mil e noventa e oito reais com cinquenta centavos) mensais, totalizando R\$ 145.182,00 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1 – Tendo em vista as alterações da “Clausula Primeira” deste termo aditivo, as demais clausulas do contrato 4/2023-PMER, aqui neste aditivo não mencionadas, continuam com seus textos originais e condições, sendo as mesmas ratificadas neste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato assinado de forma digital.

Entre Rios, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC

JOAO MARIA ROQUE – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

LOACIR MILTO FIN
CONTRATADA